



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

## LEI Nº 3.464, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.180.010,00** conforme segue:

#### 10.001.0026.0451.0033.1013- **RECAPE ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS RURAIS**

3449051- 3501 - Obras e instalações.....	R\$ 167.002,00
3449051- 3504 - Obras e instalações.....	R\$ 551.312,83
3449051- 3510 - Obras e instalações.....	R\$ 440.048,33
3449051- 3511 - Obras e instalações.....	R\$ 348.414,29
3449051- 3514 - Obras e instalações.....	R\$ 86.335,14
3449051- 3753 - Obras e instalações.....	R\$ 111.726,42
3449051- 3921- Obras e instalações.....	R\$ 475.170,99


**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro:

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> Fonte 3501-.....	R\$ 167.002,00
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> Fonte 3504-.....	R\$ 551.312,83
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> Fonte 3510-.....	R\$ 440.048,33
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> Fonte 3511-.....	R\$ 348.414,29
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> Fonte 3514-.....	R\$ 86.335,14
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> Fonte 3753-.....	R\$ 111.726,42
<b>SUPERAVIT FINANCEIRO</b> Fonte 3921-.....	R\$ 475.170,99

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021- Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.

  
**JAIR BOKORNI**  
Prefeito